

EDITAL N° 01/UNOESC-R/2018

Abre inscrições para o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação a serem oferecidos pela Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc no primeiro semestre de 2018.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Dr. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo 2018**, para ingresso nos cursos de graduação a serem oferecidos no primeiro semestre de 2018, conforme condições abaixo especificadas:

1 DOS CURSOS E VAGAS

1.1 Os Cursos/Vagas estão publicados no link <http://vestibular.unoesc.edu.br/escolha-seu-curso>.

1.2 A Unoesc reserva-se o direito de não oferecer os cursos, caso o número de inscritos ou de matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas.

1.3 Em cursos de licenciatura são resguardadas as condições previstas na lei 13.478/2017.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Forma de inscrição

2.1.1 As inscrições serão realizadas via internet, por meio do site vestibular.unoesc.edu.br. Informações adicionais podem ser obtidas nos Campi da Unoesc, observando os horários de atendimento disponíveis no site: <http://www.unoesc.edu.br/atendimento/contato>.

2.1.2 As inscrições nos cursos permanecem abertas até que hajam disponibilidades de vagas.

2.2. Dos documentos para a inscrição

2.2.1. É obrigatório:

a) Preencher o requerimento de inscrição, disponível no endereço eletrônico vestibular.unoesc.edu.br:

- Anexando no formulário on-line, o comprovante do Resultado de uma das edições do **ENEM**, realizado a partir de 2014, que deve ser acessado no link www.inep.gov.br ou
- Anexando no formulário on-line, o **histórico escolar do Ensino Médio**.

Parágrafo único. O Histórico Escolar poderá ser parcial com as notas do 1º e 2º anos aos alunos concluintes no Ensino Médio em 2017.

2.2.2. O correto preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. A seleção para o preenchimento das vagas oferecidas dar-se-á pela média aritmética simples das notas registradas no Histórico Escolar do Ensino Médio ou da Nota de Redação do ENEM (conforme comprovante anexado no item 2.2.1).

Parágrafo único. A nota mínima para ingresso pela Redação do ENEM é 100 (cem) pontos e do histórico escolar aprovado do Ensino Médio, com média mínima de 6.0 (seis pontos), com preenchimento das vagas por ordem de inscrição.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

4.1 O candidato classificado será comunicado por telefone e/ou e-mail.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula pode ser realizada on-line pelo site **vestibular.unoesc.edu.br** ou a critério do candidato em um dos campi da Unoesc, mediante sistema de agendamento disponível no endereço www.unoesc.edu.br/atendimento/agende-seu-horario.

5.2 Até a primeira semana letiva do ano de 2018 o candidato/acadêmico deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio (original);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original);
- c) Certidão de nascimento ou casamento (original);
- d) Cédula de Identidade (original);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original);
- f) Comprovante de vacina contra rubéola, para o sexo feminino, até 40 anos de idade – lei nº 10.196, de 24/07/96 (original);
- g) Comprovante de quitação do serviço militar, para o sexo masculino (original).

Parágrafo único. Os documentos acima são condições essenciais para validação da matrícula.

5.3 A matrícula somente será efetivada após a confirmação do seu pagamento.

5.4 O diploma de curso de graduação, devidamente registrado, substitui a prova de escolarização do ensino médio.

5.5 A matrícula poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório, anexando fotocópia autenticada da cédula de identidade do outorgado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Será considerada nula, para todos os efeitos, a matrícula realizada sem observância do disposto neste Edital, no Regimento da Unoesc e na legislação em vigor.

6.2 Compete, inicialmente, à Reitoria, resolver as questões omissas no presente Edital, conforme estabelece o art. 56 do Regimento da Universidade do Oeste de Santa Catarina.

6.3 Os casos que não forem solucionados pelo Vice-reitor de Campus em conjunto com o Diretor de Graduação, serão encaminhados ao Reitor para possíveis providências cabíveis.

6.4 O presente Edital entra em vigor nesta data, ficando revogado o Edital N° 60/UNOESC-R/2017 e seus Termos aditivos N° 01, 02, 03, 04 e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Joaçaba/SC, 18 de janeiro de 2018.



**Prof. Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc**